



RIOPREVIDÊNCIA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÓPIA

PORTARIA/RIOPREVIDÊNCIA PRE N.º 181 DE 13 DE OUTUBRO DE 2010

**CONSTITUI COMISSÃO PARA OS FINS
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que consta no processo n.º E-01/316.666/2010 e,

CONSIDERANDO que as competências do extinto Instituto de Previdência do Estado do Rio de Janeiro – IPERJ passaram para o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – RIOPREVIDÊNCIA, conforme o disposto na Lei n.º 5.109, de 15 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Carmem Lucia Teixeira Loroza, Agente Previdenciário, matrícula nº 2703-7, Fabio Mattoso Gomes, Assistente Previdenciário, matrícula nº 0008-3, Alessandro Lopes Pimentel, Assistente Previdenciário, matrícula nº 0055-4 e Alessandra Cunha de Freitas, Assistente Previdenciário, matrícula nº 0060-4**, para sob a presidência do primeiro, nos termos da legislação em vigor, constituir Comissão destinada a proceder ao levantamento dos Bens Patrimoniais do RIOPREVIDÊNCIA.

Art. 2º - O servidor **Alessandro Lopes Pimentel**, Assistente Previdenciário, matrícula nº 0055-4, fica designado como eventual substituto do Presidente desta Comissão em suas faltas e impedimentos.

Art. 3º - Esta Portaria terá validade a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2010.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Diretor-Presidente
RIOPREVIDÊNCIA

